



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simplicidade do Centro Oeste"

LEI N.º 1.185/2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, suplementar no valor de R\$288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Sub Unid. 02.02.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha 015-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 5.000,00

Ficha 016-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

U.O. 02.04 – DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unid. 02.04.02 - Divisão de Contabilidade e Orçamento

Ficha 063-04.123.0056.2013.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

Sub Unid. 02.04.04 – Encargos Gerais do Município

Ficha 069-04.123.0056.2014.0000-3.1.90.03.00-Pensões 1.000,00

Ficha 071-28.845.0000.2015.0000-3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

U.O. 02.05.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unid. 02.05.02 - Divisão do Ensino Infantil

Ficha 074-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00

Ficha 081-12.365.0160.2019.0000-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

Sub Unid. 02.05.03 – Merenda Escolar – Ensino Infantil

Ficha 083-12.306.0142.2022.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 5.000,00

Sub Unid. 02.05.04 - Divisão do Ensino Fundamental

Ficha 086-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.000,00

Ficha 087-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 5.000,00

Sub Unid. 02.05.05 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Ficha 095-12.306.0142.2021.0000-3.1.90.11.00- Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.500,00

Ficha 096-12.306.0142.2021.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 6.000,00

Ficha 097-12.306.0142.2021.0000-3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.000,00

Sub Unid. 02.05.06 – Transporte de Alunos

Ficha 102-12.361.0151.2023.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000,00

Ficha 103-12.361.0151.2023.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 1.500,00

U.O. 02.07 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unid. 02.07.01 - Gabinete do Diretor

Ficha 166-10.301.0120.2028.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.650,00

Sub Unid. 02.07.02 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 174-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 35.350,00

Ficha 175-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 10.000,00

Ficha 181-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 56.000,00

U.O. 02.08.00 - DIRETORIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub Unid. 02.09.02 - Divisão de Serviços Urbanos



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Sub Unid. 02.09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
Ficha 215-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
Ficha 216-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	6.000,00
Ficha 218-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	15.000,00
Ficha 220-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Ficha 222-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Ficha 223-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	5.000,00
Ficha 225-17.512.0202.2036.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	3.000,00
Ficha 227-17.782.0261.2037.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub Unid. 02.08.04 - Estradas Vicinais	
Ficha 243-26.782.0260.2039.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
U.O. 02.09.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Sub. Unid. 02.09.02 - Divisão do Fundo Munic. Assistência Desenvolvimento Social	
Ficha 259-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Ficha 260-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	2.000,00
U.O. 02.10 - DIRETORIA MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRIC, IND. E COM.	
Sub Unid. 02.10.02 - Divisão de Agricultura	
Ficha 276-20.601.0210.2045.0000-3.1.90.04.00-Contratação Tempo Determinado	3.000,00
Soma	<u>288.000,00</u>


Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 14 de Outubro de 2008.


JOÃO JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


AUREA NUNES ALVES
Contador
CRC N.º 1SP205845/P-2